

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 724, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH aos infratores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos V e VII e 263, ambos do CTB, c/c Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento do documento de habilitação ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, os autos serão remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS - MPDFT para que seja o condutor processado judicialmente por crime de trânsito na forma do art. 309 da Lei 9.503/1997.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade no processo administrativo conforme artigo 263, §2º, do CTB e artigo 21 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será liberada para que o condutor seja submetido a novos exames após o cumprimento integral do prazo de cassação do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem.

Art. 7º O condutor cassado poderá requerer sua reabilitação após o decurso do período determinado da cassação - que é de 02 (dois) anos - da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Art. 263. Período: 2 anos. Interessados: ALBERTINO ALDRIGUES FERREIRA, Processo: 055.000904/2011, Registro: 02219949701, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ALEXANDER AMARAL DA SILVA, Processo: 055.000803/2010, Registro: 03509882432, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. VALDI DA CRUZ SANTOS, Processo: 055.026245/2010, Registro: 00608781482, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. GERALDO GOMES XAVIER, Processo: 0113.001873/2009, Registro: 00782597368, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. REED WELSON CAMPELO MENDES, Processo: 055.033418/2007, Registro: 00142799921, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. SELMA APARECIDA VENANCIO PIRES, Processo: 055.051569/2008, Registro: 00205998416, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ROBERTO CARVALHO DA COSTA, Processo: 055.029327/2009, Registro: 00581820938, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. BENILDO WILSON MENDES, Processo: 055.036590/2010, Registro: 00324488003, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. HUMBERTO NOGUEIRA GOMES, Processo: 055.034719/2007, Registro: 00126776998, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, Processo: 0113.009351/2010, Registro: 04063456934, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. MARCELO IZIDORO VIEIRA, Processo: 055.004030/2010, Registro: 00167174908, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. KENISSON KEPER VILELA SAKAYO, Processo: 055.029664/2008, Registro: 00338366220, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. VITOR LEONARDO VIEIRA SANTOS, Processo: 055.004737/2008, Registro: 00321560004, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. HUDSON JORDAO REZENDE, Processo: 055.018967/2008, Registro: 02918237797, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. LUIS CARLOS PINHEIRO, Processo: 0113.000536/2011, Registro: 02604741659, Infringência ao

Art. 263, inciso I do CTB. DANIEL DE SOUSA PONCE, Processo: 055.024260/2011, Registro: 00309113807, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. EDVALDO ALVES GONCALVES, Processo: 055.008924/2014, Registro: 00163984166, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ERIVAN ANTUNES NOGUEIRA, Processo: 055.038778/2011, Registro: 01533062544, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. LUCAS DOMINGUES DE SOUZA, Processo: 0113.011545/2011, Registro: 04737746321, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. CESAR LUIS DUTRA, Processo: 055.019992/2013, Registro: 01041699300, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. MARCOS ANTONIO SARAIVA DE SOUZA, Processo: 055.055848/2008, Registro: 03403842497, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. FREDERICO PEDRO PIRES, Processo: 055.003441/2009, Registro: 03378784771, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. MARIANO CARVALHO DE SOUSA NETO, Processo: 0113.001054/2011, Registro: 00903014457, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. WESCLEY GUEDES LIMA, Processo: 055.029094/2009, Registro: 00337403634, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ANDREI ESTEVAM DE LIMA, Processo: 055.003023/2013, Registro: 00045006610, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ENIS PEREIRA DE MORAIS, Processo: 0113.006251/2014, Registro: 00100425405, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. CLAUDIOMAR SPINDOLA RODRIGUES, Processo: 0113.010476/2014, Registro: 00102621380, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ENDERSON GONCALVES DA SILVA, Processo: 055.021237/2011, Registro: 01654880803, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. DANIEL TEIXEIRA DE FÁRIA, Processo: 055.034649/2011, Registro: 03281576902, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. FERNANDO CUSTODIO FERNANDES, Processo: 055.026154/2013, Registro: 04896646444, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JEAN SANDER ALMEIDA ARAUJO, Processo: 0113.005513/2010, Registro: 00189017070, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. WILKER ESTEVAM PEREIRA DA SILVA, Processo: 055.045678/2011, Registro: 05052082109, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JOSE RIBAMAR SOARES, Processo: 055.039205/2010, Registro: 01423435650, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. DIOGO DE ARAUJO AGUIAR, Processo: 055.037712/2010, Registro: 01224600675, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. FELIPE AUGUSTO MAIA DE OLIVEIRA, Processo: 055.005043/2013, Registro: 02569700500, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 761, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, RESOLVE: CREDENCIAR a profissional Perita Examinadora de Trânsito: Claudia Drummond Livino de Carvalho, CRM/DF 24310, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 055.032859/2017

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 759, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 62, § 4º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Pela penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, em primeira instância, à CLÍNICA ELITE, prevista no Artigo 66, IV, VII e XIV da Instrução 731/2012 do Detran-DF, fundamentada no processo 055.031190/2017, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRECIACÃO DO PROJETO DE LEI DE EXTENSÃO DE USOS PARA OS LOTES 1, 3, 5, 7, 9 E 11 DO SETOR DE POSTOS E MOTÉIS SUL, NO NÚCLEO BANDEIRANTE, R.A. VIII

Às nove horas do vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da SEGETH, foi aberta a Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei de Extensão de Usos para os Lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII, pela Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST, Cláudia Varizo Cavalcante. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. A Assessora da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH, Yula Moura informou que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 143 e 154, e em Jornais de Grande Circulação nos dias 27/07 e 11/08/2017. Passou a composição da mesa: a Subsecretária de Gestão Urbana da Segeth, Senhora Cláudia Varizo Cavalcante, e a Coordenadora de Gestão Urbana da Segeth, Gisele Mancini. A Assessora Yula Moura passou a leitura do regulamento que define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública, destacando: Que a Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do projeto de lei de extensão de usos; Que a Audiência Pública será registrada por meio de gravação de áudio sendo que o material produzido comporá a memória do processo do projeto de lei; Que a Audiência Pública terá a seguinte ordem: Leitura do regulamento e regras de funcionamento da Audiência; Apresentação; Exposição resumida do conteúdo da proposta; Debates orais; Encerramento. Para os debates orais a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar o seguinte tempo de duração de quatro minutos quando se tratar de representantes de entidades e duração de dois minutos no caso de manifestação individual. A Audiência Pública assim como suas deliberações serão registradas em ata sucinta anexada a proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da SEGETH no prazo máximo de 30 dias contados da sua realização, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei 5.081 de 11 de março de 2013. Passou-se a palavra para a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante que cumprimentou os participantes e ressaltou que o objetivo da Audiência Pública é a apresentação e o debate de uma proposta de projeto de lei que trata de extensão de uso de lotes ímpares do Setor de Postos e Motéis Sul. Passou à apresentação técnica, que é justamente prestar os esclarecimentos e mostrar como esse estudo que embasa o projeto de lei foi elaborado e também as razões de sua realização. Informou que o estudo veio motivado pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, que no processo de gestão, de autorização de atividades se deparou com as dificuldades de emitir Alvará e autorizar licenciamento de atividade econômica, justamente nessa área, verificando uma situação diferenciada nos lotes ímpares em relação aos lotes pares do mesmo Setor de Postos e Motéis. Nos lotes pares, por estar dentro de outro contexto urbano, da Candangolândia, onde para o qual foi elaborado um Plano Diretor local, o normativo atendido diverge daquele dos lotes ímpares. Relatando todas as questões e colocando a necessidade e demanda de uma diversificação de uso, essa solicitação foi encaminhada a Secretaria que procedeu então, os estudos técnicos com relação à questão. Relatou sobre o contexto da norma que rege esse setor, sendo uma norma consubstanciada na planta de gabarito SPM PR 9/1, então trata-se de uma planta de projeto na qual constam descritos quais os usos ali admitidos. Posteriormente, uma nova planta de urbanismo 142/98 adicionou um lote a esse Setor de Postos e Motéis. Os usos admitidos para a área são usos relacionados exatamente a sua denominação, então se permite a implantação de postos e associado a esses postos também motéis. Na área, as normas também estendem a possibilidade de junto aos postos de combustíveis, atividades complementares, que possam ser ali também estabelecidas. Entre essas atividades complementares, atualmente há a possibilidade de que concessionárias se estabeleçam, mas há aí uma restrição grande de uso pela essa norma, devido a própria data de proposição, ela orienta uma ocupação bastante setorializada do território. A Subsecretária também ressaltou que de acordo com a Lei Orgânica qualquer alteração em norma urbanística antes da Lei de Uso e Ocupação do Solo deve obrigatoriamente ser precedida de estudos técnicos, a participação popular por meio de audiência pública e encaminhada para Câmara Legislativa como projeto de lei complementar. No Distrito Federal, a Lei Orgânica impõe esse procedimento relativo às alterações de normas urbanísticas, quer sejam parâmetros de ocupação ou parâmetros de uso, a necessidade de que a questão seja encaminhada por meio de projeto de lei complementar. Para se realizar a análise dos aspectos urbanísticos, foi preciso verificar alguns aspectos em particular. Foram levantados elementos de caracterização do entorno próximo e também a questão do uso do solo e desenvolvimento econômico, buscando as relações entre a ocupação do solo e as possibilidades e a necessidade de promoção desse desenvolvimento econômico, que se debate também no território. Foram incorporados estudos relacionados ao Zoneamento Ecológico e Econômico que ainda não foi aprovado no Distrito Federal, mas está em elaboração, em vias de ser encaminhado à Câmara Legislativa. Discuteu-se também as diretrizes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, o PDOT, que é o principal instrumento de política urbana do DF. Nos aspectos relacionados ao uso do solo e desenvolvimento econômico, foi observado que as transformações hoje relacionadas ao

desenvolvimento econômico, as atividades, as transformações tecnológicas, também em relação à própria produção, impõem muitas vezes a necessidade de que o uso do solo seja também adequado a essas dinâmicas e a essas mudanças. Existe uma relação entre as possibilidades oferecidas pelo planejamento urbano e aquelas que são demandadas pelas novas formas de produção e desenvolvimento da atividade econômica. Essas relações, impactam especialmente a questão da localização e acessibilidade das diferentes áreas urbanas. Ressaltou, ainda, que por esse motivo é percebido forte relação e a necessidade que se observe a localização da área na acessibilidade em relação ao transporte coletivo, abrangência dessa área com relação a áreas mais locais ou de aspectos mais regionais, ou às vezes até metropolitana. Enfatizou que o que é possível se verificar através de acompanhamentos, disposições e a busca por sustentabilidade dos espaços urbanos, é que cada vez mais se trabalha no sentido de que as áreas urbanas devem ser menos setorizadas, mais compactas e mais diversas quanto ao uso e ocupação, porque essa diversidade promove uma melhor utilização da infraestrutura e também potencializa o uso do transporte coletivo. Atualmente, todo o trabalho em torno do planejamento urbano vem buscando a diversidade de usos e essas novas possibilidades de utilização de uma cidade mais compacta, evitando que novas áreas sejam acrescidas a essa urbanização. Dessa forma, quanto melhor se utiliza áreas já existentes se evita com isso, o movimento no sentido de demandar novas áreas para novos usos e com isso expandindo e tornando maior o impacto da urbanização com a transformação de áreas antes naturais ou áreas mais voltadas aí para os serviços ambientais, subtraídas desses serviços e dificultando aí o processo também de sustentabilidade urbana. Relatou que a área que está sendo estudada, tem uma localização e uma acessibilidade que favorece a diversidade de usos e uma possibilidade de abrangência regional, que é o caso da EPIA. Que de acordo com os estudos relacionados à sintaxe espacial, que verifica as articulações dos diferentes espaços urbanos, buscando integração e verificando o nível de integração e de acessibilidade das vias, justamente nesse trecho da EPIA, como a parte mais integradora de todo o território do Distrito Federal. Essa área é de grande abrangência regional onde se pode associar a diversidade de uso, com equipamentos de maior porte e abrangência mais regional, justamente para atender as possibilidades conferidas pela sua localização. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante apresentou um mapa axial, elaborado para toda a área urbana, inclusive a região metropolitana e a do entorno do DF. Explicou que na área vermelha do mapa estão os eixos mais integradores e a região da Candangolândia seria o trecho integrador da Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA. Da análise do Zoneamento Ecológico e Econômico do Distrito Federal se verifica que há toda uma indicação no sentido de que a geração de empregos e renda possa ocorrer nas demais localidades do Distrito Federal e possa com isso ter o incentivo e a sustentabilidade dessas áreas, diminuindo essa grande pressão que ocorre na região de Plano Piloto. A zona na proposta do Zoneamento Ecológico e Econômico como, em elaboração, que a região do Setor de Postos e Motéis é a Zona Ecológica Econômica de dinamização produtiva com equidade. Observou que essa zona corresponde a vertente econômica do zoneamento, pois é a área onde se deve incentivar essas atividades econômicas, diversificação da produção. Explicou que em relação às macro diretrizes do Plano Diretor do Ordenamento Territorial, um dos objetivos é a ampliação das oportunidades de trabalho buscando essa distribuição mais equilibrada das atividades econômicas, e a otimização e priorização de ocupação em áreas onde essa infraestrutura já está implantada. Acrescentou que busca elementos nos estudos que fundamentaram a proposição da lei complementar de uso e ocupação do solo em curso, e explicou que todos os aspectos colocados e apresentados, foram considerados no âmbito da proposição da Lei de Uso e Ocupação do Solo, que é a promoção de uma maior diversidade de usos, e favorecer essa cidade mais compacta, e que a LUOS aponta nessa direção, porque usa desses mesmos embasamentos e dessas mesmas análises aqui colocadas. Na LUOS essa área veio indicada na minuta apresentada para 3ª Audiência Pública, em que mantinha essa setorização como área de PAC, de Postos de Abastecimento de Combustíveis, e por ocasião das consultas públicas, quando foi apresentado o projeto de lei nas regiões, nas diferentes regiões administrativas, ocorreram demandas e apresentação de justificativas no sentido de buscar essa alteração da proposta. Dessa forma, essa área sofreu uma reanálise que concluiu pela possibilidade de alteração dessa unidade de uso e ocupação do solo proposta para esses lotes, nas mesmas categorias que estão previstas ao longo de toda a EPIA. Para concluir a apresentação, a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante colocou a possibilidade da extensão dos lotes que foram discutidos, de acordo com a tabela da LUOS que envolve a CSII 3. A tabela já está adequada a listagem mais atual da CNAE, que é a classificação Nacional de Atividades Econômicas. Essa tabela está anexa ao estudo que embasou a proposição de um projeto de lei que visa a extensão de uso, possibilitando que todas as atividades previstas para o CSII 3 venham a ser admitidos para esses lotes do Setor de Postos e Motéis Sul. Em seguida, o Senhor Luís Cláudio Fernandes, da Premier Automóveis, questionou que está sendo revisto o uso e a utilização do solo naquela área e que o nome do setor deveria ser alterado, já que há vários comerciantes que não se vinculam a postos de combustíveis ou motéis. Relatou também que em uma outra área próxima, há um setor com o mesmo nome e que a alteração do nome seria interessante. Por último, questionou sobre a parte educacional, tendo em vista que ali está surgindo uma faculdade que vai atender de uma forma mais adequada a população que mora na Candangolândia e uma faculdade na proximidade é importante. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante explicou que em relação à alteração do nome do setor, é preciso fazer uma análise mais específica, pois há uma complexidade devido à questão cartorial, e que é preciso analisar se há a possibilidade de alteração do nome do setor, seus impactos e problemas. Não havendo mais assuntos a tratar, a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante encerrou a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 61ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 60ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente. 2. Processos para Distribuição: 2.1 Processo Nº: 141.000.039/2015 - 3 volumes, Interessado: Embaixada da República da Armênia - Hilda Diruhy Burmain, Assunto: Aprovação de projeto de arquitetura - Lote 48 do Setor de Embaixadas Norte - Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. 3. Processos para Deliberação: 3.1. Processo Nº: 390.000.185/2013, Interessado: GAB/SEGETH; Assunto: Aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Parque Dona Sara Kubitschek, Relator: Heber Niemeyer Botelho - SEF, Relatores Pedido de Vistas: Célio da Costa Melis Junior - IAB/DF José Leme Galvão Junior - ICOMOS. 3.2. Processo Nº: 111.002.020/2011, Interessado: TERRACAP, Assunto: Alteração do projeto de Urba-

nismo de Regularização do Setor Habitacional Jardim Botânico IV - Solar de Brasília Relator: João Gilberto de Carvalho Accioly - Sinduscon. 3.3. Processo Nº: 390.000.069/2016, Interessado: DIGESB/COPRESB/SUPLAN, Assunto: Retificação da NGB 60/86 - Lotes 1 a 4 - Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES) - Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Relator: João Gilberto de Carvalho Accioly - SINDUSCON. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Passou imediatamente ao Item 1.3. Informes do Presidente: I) Que na próxima quinta-feira haverá uma reunião extraordinária, ressaltou que é uma pauta extensa, que foi trazida juntamente com o pedido de vistas. II) Que haverá também a 144ª Reunião Ordinária, com o intuito de vencer os da pauta e se concentrarem na LUOS. II) Que haverá a Consulta Pública sobre o SRPN, o Setor de Recreação Pública Norte, sobre o conjunto do estádio, ginásio e autódromo que acontecerá dia 16/08 às 19h, na SEGETH. III) Informou sobre a Audiência Pública do Setor Habitacional Taquari, dia 18/08, sexta-feira às 15h, na SEGETH, sobre a restrição excessiva dos usos nos casos de concessionárias. IV) A realização da Audiência Pública do PPCUB dia 19/08, sábado, às 09h, e informou que houve uma com Comissão de Políticas Urbanas do IAB, e que vão inaugurar um seminário após a audiência pública, com um debate sobre a política habitacional para o Conjunto Urbanístico de Brasília. Solicitou que os membros divulguem em suas entidades. Passou ao Item 2. Processos para Distribuição: 2.1 Processo Nº: 141.000.039/2015 - 3 volumes, Interessado: Embaixada da República da Armênia - Hilda Diruhy Burmain, Assunto: Aprovação de projeto de arquitetura - Lote 48 do Setor de Embaixadas Norte - Região Administrativa do Plano Piloto - RA I: o processo foi distribuído para o Senhor Luiz Fernando da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Prosseguiu ao Item 3. Processos para Deliberação: Com inversão do ponto de pauta, passou ao Subitem: 3.2. Processo Nº: 111.002.020/2011, Interessado: TERRACAP, Assunto: Alteração do projeto de Urbanismo de Regularização do Setor Habitacional Jardim Botânico IV - Solar de Brasília Relator: João Gilberto de Carvalho Accioly - SINDUSCON: O Conselheiro Carlos Antônio Leal, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, iniciou a apresentação informando que se trata de uma revisão de um projeto de urbanismo, de regularização que a URB MDE RP 052/2011, que já tinha passado no CONPLAN e sido aprovado em 2015. Apresentou o mapa de localização do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa IV. Passou a apresentação dos dados do projeto, informando que o projeto de urbanismo e regularização é a URB MDE RP 052/2011, e foi licenciado em 05 de maio de 2015, com LI corretiva 07/2015, apreciado e aprovado favoravelmente por unanimidade no CONPLAN, na 118ª Reunião, com a decisão 74/2015. Aprovado pelos Decretos 36657/2015, havendo a necessidade em função de ter passado 180 dias de ter publicado um novo Decreto de aprovação e foi esse 37227/2016, que está vigorando até março do ano que vem. Explicou que a primeira razão da alteração é a solicitação de ocupantes não contemplados no projeto por não se localizarem em área de regularização. A segunda informação de ocupantes sobre a existência de espécies arbóreas tombadas e solicitações de criação de um parque na área onde o projeto de regularização propõe a criação de unidades imobiliárias para comércio e equipamentos públicos comunitários. Acrescentou que o termo de compromisso de compensação ambiental está aguardando a emissão do termo pelo IBRAM. Firmado o termo de compromisso de compensação florestal, programa de educação ambiental em fase de contratação, encaminhado ao IBRAM o despacho 772/2015 Terracap, projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário encaminhado pela CAESB. Informou sobre a anuência que o IBRAM concedeu em relação a essa alteração, o ofício 261/2017 do IBRAM, de 07 de julho, informando que: "esse instituto não vê óbice nas alterações da proposta de urbanismo para o Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa IV, informa ainda que pode ser dada a continuidade nos procedimentos de aprovação do projeto urbanístico de regularização junto a SEGETH, devendo ser informada a essa instituição que o parque a ser criado faz parte da área verde do setor não sendo considerado parque ou unidade de conservação sob gestão deste IBRAM." Acrescentou que a destinação de 190 mil, 109,3 metros quadrados para atendimento ao percentual de 50% de impermeabilização máxima para novos empreendimentos urbanos em Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental - ZOEIA. Apresentou o cálculo, de 190 mil que é o total, a área que corresponde é superior até aos 50% conforme estabelece foi cumprida. Os dados do projeto em resumo, 151,65 hectares área total, a densidade estabelecida pelo PDOT como sendo baixa de 15 a 50 habitantes por hectare, e que o projeto tem uma densidade de 21,99 de habitantes dentro dessa faixa. População afetada 3.335 habitantes e é uma zona de uso controlado 2. Quantidade total de unidades: 1.015, distribuídas dessa forma de acordo com o uso, 976 unifamiliares residenciais, duas de misto 1, uma de misto 2, treze comerciais, sete coletivos e institucional, dez equipamentos públicos comunitários e 6 equipamentos públicos urbanos. Informou ainda que precisam cumprir os 10% para área de equipamento público, e o projeto previu 16,67, ou seja, teve um acréscimo de 6% além do mínimo exigido, e que no total do setor representou um crédito de 1,83%, algo que poderá ser usado nas etapas do Setor Habitacional Jardim Botânico que ainda precisam ser regularizados, que é basicamente a Etapa V. Já as etapas I, II, III e IV já atenderam os requisitos das áreas para equipamento público. Apresentou o parecer das concessionárias, quanto a CEB, que mantiveram os mesmos pareceres que tinham sido emitidos antes, uma vez que não houve alteração do ponto de vista dessas questões junto as concessionárias. Bem como as respostas das concessionárias, Novacap e SLU, ressaltou que não seria necessário ler, pois estará mencionado no relato. Finalizando a apresentação. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade questionou se o processo de ciclovias, com toda a malha cicloviária permaneceria. O Conselheiro Carlos Antônio Leal respondeu que mantiveram as ciclovias que circundam toda a área conforme tinham sido solicitadas antes. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade passou ao Item 3.2. Processo Nº: 111.002.020/2011, Interessado: TERRACAP, Assunto: Alteração do projeto de Urbanismo de Regularização do Setor Habitacional Jardim Botânico IV - Solar de Brasília Relator: João Gilberto de Carvalho Accioly - SINDUSCON: O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, deu início a leitura do relato, destacando que: "o processo já passou por todas as etapas de análises pertinentes e necessárias para sua aprovação, inclusive tendo sido apreciado com parecer favorável, por unanimidade, no CONPLAN, decisão nº 74/2015 de 14/05/2015. Apesar disso, uma vez que a nova proposta modifica o desenho urbano previamente apresentado, foi considerada necessária a retomada do rito processual previsto para a aprovação de projetos urbanísticos, incluindo nova apreciação pelo CONPLAN, conforme descrito no ofício nº 390.001.482/2016 - GAB/SEGETH, datado de 30/12/2016 (folha 818 do processo). Importante ressaltar que a análise feita para este relato se restringiu apenas ao objeto em questão, ou seja, às alterações propostas, não cabendo nenhum tipo de revisão a todo o processo anteriormente licenciado." Acrescentou que: "Conforme quadro demonstrativo que faz um comparativo das áreas destinadas a Equipamentos Públicos (EPC, EPU e ELUP) e a Unidades Imobiliárias residenciais e comerciais, podemos constatar que a proposta de alteração praticamente não alterou os quantitativos inicialmente aprovados, ou seja de uma área total de projeto de 151,65 hectares, a nova proposta prevê uma alteração de apenas 0,6% (de 25,12 hectares para 25,28 hectares) nas áreas públicas e 0,4% (de 97,85 hectares para 97,45 hectares) nas áreas de Unidades Imobiliárias. Ressaltamos ainda que a área prevista para EPC (Parque de Uso Múltiplo) foi alterada para se localizar em uma área que atualmente está provida de um grande quantitativo de árvores nativas e exóticas, que do ponto de vista de preservação do meio ambiente é a área mais adequada para criação de um Parque de Uso Múltiplo." Acrescentou que conforme